LEI MUNICIPAL N. 3.044, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Turmalina e contém outras disposições."

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a ***Associação Comercial e Empresarial de Turmalina*** inscrita no ***CNPJ nº: 20.212.262/0001-27***, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG., 07 de dezembro de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 07/12/2021